



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: COLÉGIO NOVA OLINDA /OLINDA – PE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO PLANO DE CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE, NÍVEL MÉDIO, NA MODALIDADE PRESENCIAL.
RELATORA: CONSELHEIRA ANA COELHO VIEIRA SELVA
PROCESSO Nº 156/2017

PARECER CEE/PE Nº 130/2017-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO 11/12/2017.

I – RELATÓRIO:

A direção do Colégio Nova Olinda, situado na Av. Presidente Kennedy, nº 3857, São Benedito, Olinda – PE, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº: 11.573.086/0001-68, por meio do Ofício nº 09/2017, solicitou ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE Alteração da Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, nível Médio, na modalidade Presencial. Os seguintes documentos instruem o **Processo nº 156/2017**:

- Plano de Curso
- Justificativa do Pleito

Processo protocolado em 28/09/2017 no Conselho Estadual de Educação e encaminhado em 02/10/2017 para a Câmara de Educação Básica, que designou a presente relatoria. Após análise inicial da documentação acostada ao processo, esta relatora solicitou, em 20/11/2017, esclarecimentos quanto à justificativa apresentada para o pleito. A Instituição respondeu à exigência por meio do Ofício nº 11/2017, encaminhado ao CEE/PE, em 28/11/2017.

II – ANÁLISE:

O processo versa sobre a Alteração do Plano de Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, cuja renovação foi autorizada pelo Parecer CEE/PE nº 103/2014-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado, em 10/10/2014, pela Portaria SEE nº 5296/2014.

A Instituição justifica a necessidade de alterar a carga horária do Curso Técnico em Enfermagem, em função da redução da carga horária do Estágio Curricular Obrigatório, com base na Resolução CEE/PE nº 04/2016. Há proposta de reorganização de componentes curriculares, nos módulos, justificada pelo objetivo da Instituição em “adequar a necessidade organizacional do conteúdo programático das disciplinas de Farmacologia, Introdução à Enfermagem, Clínica Médica, Materno Infantil, Clínica Cirúrgica e Saúde Pública, a fim de consolidar as habilidades exigidas nos Estágios Obrigatórios”.

A nova Matriz Curricular apresenta as seguintes mudanças nos componentes curriculares:

1. Introdução à Enfermagem (70h) e Fundamentos de Enfermagem (70h) passam a constituir um novo componente curricular denominado Introdução à Enfermagem (140h), oferecido no módulo II;

2. Enfermagem em Clínica Médica I (60h) e Enfermagem em Clínica Médica II (60h) passam a constituir o componente Enfermagem em Clínica Médica (140h), oferecido no Módulo II.
3. Noções de Farmacologia que era oferecida no módulo IV passa a ser oferecida no módulo II, considerando a necessidade desse componente para o primeiro estágio do estudante.
4. Enfermagem em Clínica Cirúrgica I (60h) e Enfermagem em Clínica Cirúrgica II (60h) passam a constituir o componente Enfermagem em Clínica Cirúrgica (120h), vivenciada no Módulo III.
5. Enfermagem em Materno Infantil I (60h) e Enfermagem em Materno Infantil II (60h) passam a constituir o componente Enfermagem em Materno Infantil (120h), oferecida no Módulo III.
6. Enfermagem em Saúde Pública I (60h) e Enfermagem em Saúde Pública II (60h) passam a constituir o componente Enfermagem em Saúde Pública (120h), oferecida no Módulo III.
7. A carga horaria do Estágio Curricular Obrigatório foi também adequada, ajustando-se aos componentes curriculares reorganizados, integralizando 400h, distribuídas ao longo do curso.

Matriz Curricular aprovada pelo parecer CEE/PE nº 103/2014-CEB

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde Curso: Técnico em Enfermagem Regime: Modular Turno: Diurno/Noturno				
MÓDULOS	DISCIPLINAS	CH TEÓRICA	CH ESTÁGIO	CH TOTAL
MÓDULO I	Psicologia Aplicada a Enfermagem	40	X	40
	Higiene e Biossegurança	40	X	40
	Anatomia e Fisiologia Humana	80	X	80
	Microbiologia e Parasitologia	60	X	60
	Nutrição e Dietética	40	X	40
	Legislação e Ética Profissional	40	X	40
	Português Técnico	40	X	40
	CH MÓDULO	340		340
MÓDULO II	Introdução a Enfermagem	70	60	130
	Enfermagem em Clínica Médica I	60	50	110
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica I	60	50	110
	Enfermagem Materno Infantil I	60	50	110
	Enfermagem em Saúde Pública I	60	50	110
	CH MÓDULO	310	260	570
MÓDULO III	Fundamentos de Enfermagem II	70	60	130
	Enfermagem em Clínica médica II	60	50	110
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica I	60	50	110
	Enfermagem Materno Infantil I	60	50	110
	Enfermagem em Saúde Pública I	60	50	110
	CH MÓDULO	310	260	570

MÓDULO IV	Enfermagem em Saúde Mental	40	20	60
	Farmacologia	40	X	40
	Enfermagem em Urgência e Emergência	40	20	60
	Enfermagem em UTI	40	X	40
	Enfermagem em Geriatria	40	40	80
	Administração em Enfermagem	40	X	40
	CH MÓDULO	240	80	320
CARGA HORÁRIA DO CURSO		1200	600	1800

NOVA MATRIZ CURRICULAR

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde Curso: Técnico em Enfermagem Regime: Modular Turno: Diurno/Noturno				
MÓDULOS	DISCIPLINAS	CH TEÓRICA	CH ESTÁGIO	CH TOTAL
I	Psicologia Aplicada à Enfermagem	40	X	40
	Higiene e Biossegurança	40	X	40
	Anatomia e Fisiologia Humana	80	X	80
	Microbiologia e Parasitologia	60	X	60
	Nutrição e Dietética	40	X	40
	Legislação e Ética Profissional	40	X	40
	Português Técnico	40	X	40
	CH MÓDULO	340	X	340
II	Introdução à Enfermagem	140	100	240
	Enfermagem em Clínica Médica	120	100	220
	Noções de Farmacologia	40	X	40
	CH MÓDULO	300	200	500
III	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	120	50	170
	Enfermagem Materno Infantil	120	50	170
	Enfermagem em Saúde Pública	120	40	160
	CH MÓDULO	360	140	500
IV	Enfermagem em Saúde Mental	40	20	60
	Noções de Enfermagem em Urgência e Emergência	40	20	60
	Noções de Enfermagem em UTI	40	X	40
	Noções de Enfermagem em Geriatria	40	20	60
	Noções de Administração em Enfermagem	40	X	40
	CH MÓDULO	200	60	260
CARGA HORÁRIA DO CURSO		1200	400	1600

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, sou de parecer favorável à Alteração da Matriz Curricular do Plano de Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, Nível Médio, na modalidade Presencial proposta pelo Colégio Nova Olinda, CNPJ nº 11.573.086/0001-68, credenciado pelo Parecer CEE/PE nº 137/2014, publicado pela Portaria SEE nº 211/2015, D.O.E. de 20/01/2015, localizado na Av. Presidente Kennedy, nº 3857, São Benedito, Olinda, PE, até o dia 18/10/2018, prazo delimitado pela Portaria SEE nº

5296/2014, com base no Parecer CEE/PE nº 103/2014, que autorizou a oferta do Curso Técnico de Enfermagem.

É o voto. Dê-se ciência à Instituição interessada e à Secretaria de Educação.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 04 de dezembro de 2017.

MARIA ELIZABETEGOMES RAMOS – Presidente
REGINALDO SEIXAS FONTELES – Vice-presidente
ANA COELHO VIEIRA SELVA – Relatora
EDIONE PIRES CABRAL
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
MANUEL MESSIAS SILVA DOS SANTOS

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 11 de dezembro de 2017.

Ricardo Chaves Lima
Presidente